

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 004, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a caracterização das vagas para os Cursos de Graduação da UNIRIO.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a diversidade das vagas discentes oferecidas em processos seletivos para os cursos de graduação da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas disponibilizadas são categorizadas pelas seguintes definições:

- I. **vaga autorizada** é aquela destinada pelos cursos de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE e registradas no sistema e- MEC;
- II. **vaga ofertada** é aquela destinada aos cursos de graduação, sem que o quantitativo ultrapasse o limite das vagas autorizadas, pelas unidades acadêmicas em seus projetos pedagógicos de curso;
- III. **vaga não ocupada** é aquela que tem sua origem no transcurso do processo seletivo discente e decorre da ausência de candidatos aptos (inscritos ou aprovados e classificados). Esta vaga não possui CPF discente a ela vinculado;
- IV. **vaga remanescente** é aquela não ocupada e que é ofertada aos candidatos no transcurso do certame, como estratégia de ocupação da totalidade da oferta de vagas destinadas aos cursos de graduação, normatizados no processo seletivo a que se destina. Esta vaga caracteriza-se por não possuir um CPF a ela vinculado.
- V. **vaga de desistência** é aquela que foi ocupada na trajetória do processo seletivo e que o inscrito apresenta sua desistência por nova opção de instituição, dentre outros motivos. Esta vaga tem um CPF a ela vinculado e deve ser registrada no Sistema de Informação ao Ensino (SIE);
- VI. **vaga ociosa** é aquela decorrente dos registros de cancelamentos, jubramento, óbito e demais categorias afins indicadas no SIE.

Parágrafo Único – As vagas oriundas dos registros de abandono, cancelamento, jubramento e óbitos possuem CPF de discentes a elas pensados, ficam destinadas a público específico, por meio de edital, conforme a Resolução n°. 3.117 de 10 de junho de 2009.



Art. 2º – Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Graduação da UNIRIO.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa REVOGA a O.S. PROGRAD nº 005, de 27/11/2012 e entrará em vigor nesta data.

Alcides WS Guarino

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





IN caracterização de vagas

Data e Hora de Criação: 16/03/2021 às 11:49:41

Documentos que originaram esse envelope:

- IN caracterização das vagas.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f680c5ead59e96b2be9c20e089514f0261ffe43ecbe777326a1868b57ad12ea3

[SHA512]: c022ae0f13fcf4dadae5a64aee5e77abbd31ca7568aaeefa6a8836b473db3e4d57e56f5d21b04c4245fc85135651791a005574d01d342e15d2bb69bffc0df55

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 16/03/2021 - 11:50:52, IP: 189.122.76.245, Geolocalização: [-22.973655, -43.206281]

[SHA256]: 5197d66682af2c97487afac5f93e6381c797eac005d1b6e2d17328173973bcc5

